



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.304/2025.

Declara **LUTO OFICIAL** em Soledade/RS pelo falecimento, em serviço, do Sargento **LUIZ FERNANDO LUSSI**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 113, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica de Soledade,

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados e sua coragem e dedicação em servir e proteger a sociedade Gaúcha e Soledadense;

CONSIDERANDO o profundo pesar em razão do falecimento em serviço do Sargento **LUIZ FERNANDO LUSSI**,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no município de Soledade, por três (03) dias, contados desta data, pelo falecimento, em serviço, do Sargento **LUIZ FERNANDO LUSSI**, que cumpriu seu juramento de servir e proteger a sociedade Gaúcha e Soledadense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 08 de março de 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Certifico que o(a) presente <u>DECRETO</u>
Foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia <u>08 / 03 / 25</u>
Retirado em: <u> / / </u>


Estevão A. Amschel
Oficial Administrativo
Matr.: 1847-3